



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2020.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 147/2020**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12**, neste ato representada pelo **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa a **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, com sede estabelecida à Avenida Pedro Miranda, nº 1102, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085- 022, telefone: 91 – 3204-5000 / 3347-0392, e-mail: comercial@eliteseguranca.com / contato@eliteseguranca.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.761/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO**, portador do RG nº 10.160 OAB/PA e inscrito no CPF nº 297.959.662-00 residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Processo **Gdoc nº 5678/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 128/2019**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostilamento tem origem no **Contrato nº 147/2020**, o qual decorre do **Pregão Eletrônico SRP nº 128/2019**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 147/2020**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1600030000
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600020000
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2221
Fonte: 1500100200
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1500100200
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001
Atividade: 2225
Fonte: 1500100200
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001
Atividade: 1225
Fonte: 1500000000
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2220
Fonte: 1600020000
Elemento: 33.90.39



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**